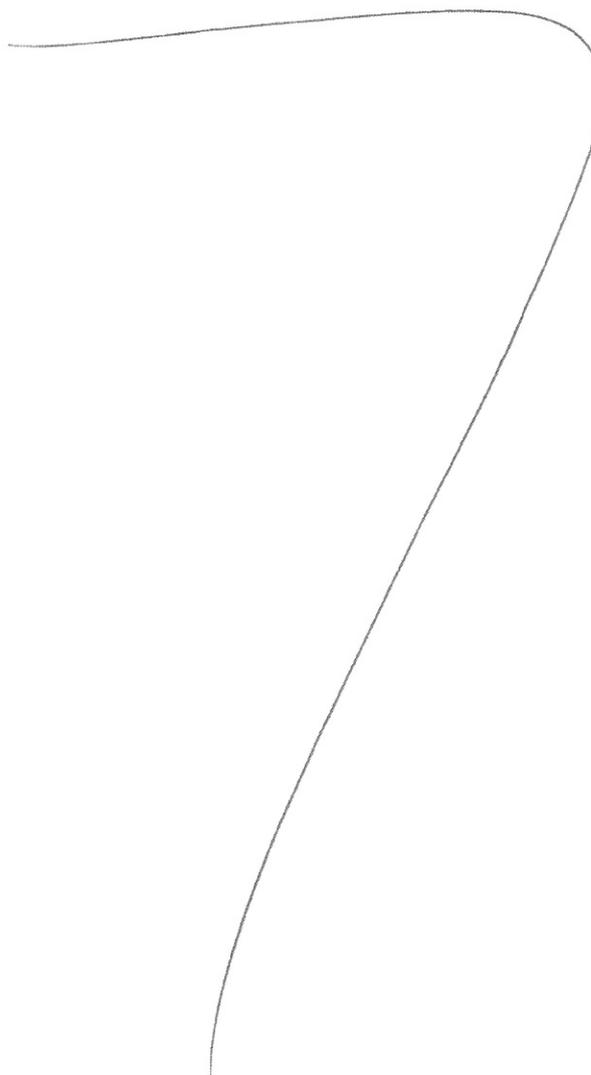




4ª Secção

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Ex.mo(a) Senhor(a)  
José António Pereira Garcia  
Rua Benemérito Cónego Cristiano Jesus  
Borges 16, Ribeira Grande  
9600-522Ribeira Grande





## 2. Dados Pessoais

### ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Nome Completo JOSE ANTONIO PEREIRA GARCIA

Morada (rua, número e andar) [REDACTED]

Localidade RIBEIRA GRANDE

Código Postal 9600-522

Freguesia RIBEIRA GRANDE MATRIZ

Concelho RIBEIRA GRANDE

Número de identificação civil [REDACTED]

Número de identificação fiscal [REDACTED]

Sexo MASculino

Natural de RIBEIRA GRANDE

Nascido em 06.07.1971

Estado civil (se casado indicar regime de bens) CASADO EM COMUNHÃO DE AQUISIÇÃO

Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)

MARIA JOSÉ MELO LOPEZ GARCIA

### ELEMENTOS FACULTATIVOS

Endereço eletrónico garciaja771@fmail.com

Telefone/Telemóvel 917550592

### 3. Registo de Interesses

Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de termo
GESTOR COMERCIAL	VODAFONE PORTUGAL SA	TELECOM	LISBOA	SIM	01.09.1997	14.10.2021
GERENTE	JOSÉ DÁMICO & FILHAS LDA	SOCIEDADE POR QUOTAS CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS	RIBEIRA GRANDE	NÃO	18.09.2012	
PRESIDENTE DA DIREÇÃO	ACADEMIA DE MÚSICA DA RIBEIRA GRANDE	ASS. CULTURAL DE FIM NÃO LUCRATIVO ENSINO, APRENDIZAGEM, DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MÚSICA	RIBEIRA GRANDE	NÃO	2009	
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL	CASA - BERNARDO MANUEL SILVEIRA ESTRELA	IPSS - SEM FINS LUCRATIVOS APOIO ÀS CRIANÇAS JOVENS E À FAMÍLIA	RIBEIRA GRANDE	NÃO	18.12.2015	

Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

### Apoio ou benefícios

Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou benefício	Data

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior)

### Serviços prestados

Serviço prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

### Sociedades

Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

### Outras situações


Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

**4. Dados sobre Rendimentos e Património**

**Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS**

(indicando o montante ou que não há nada a declarar)

Rendimento do trabalho dependente

Rendimento do trabalho independente

Rendimentos comerciais e industriais

Rendimentos agrícolas

Rendimentos de capitais

Rendimentos prediais

Mais-valias

Pensões

Outros rendimentos

**Ativo Patrimonial**

**I - Património Imobiliário**

Bens a declarar em Portugal

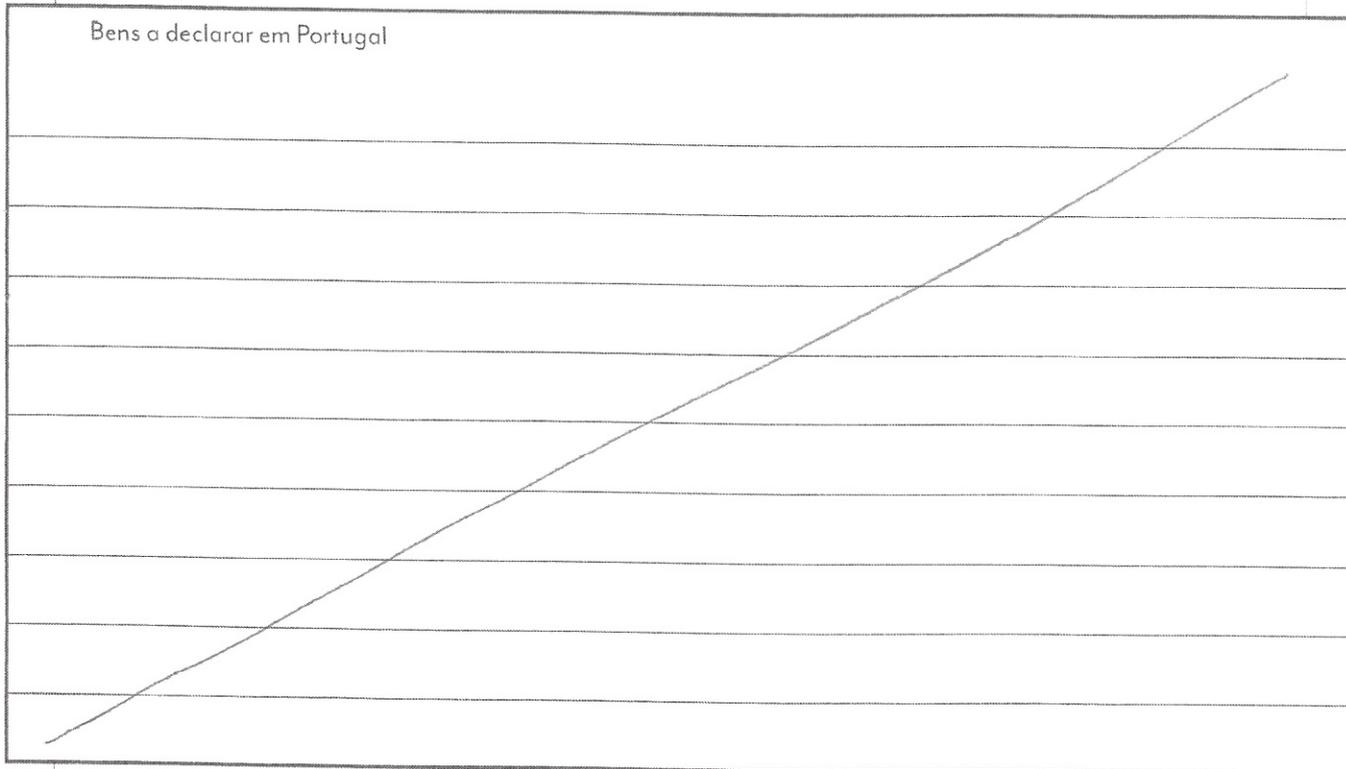
Prédio Urbano Para Habitação Própria Permanente, localizado na Rua  
[REDACTED] RIBEIRA GRANDE,  
Nº DE PISOS 2, tipologia T5, Área Matrícula [REDACTED]

Bens a declarar no Estrangeiro

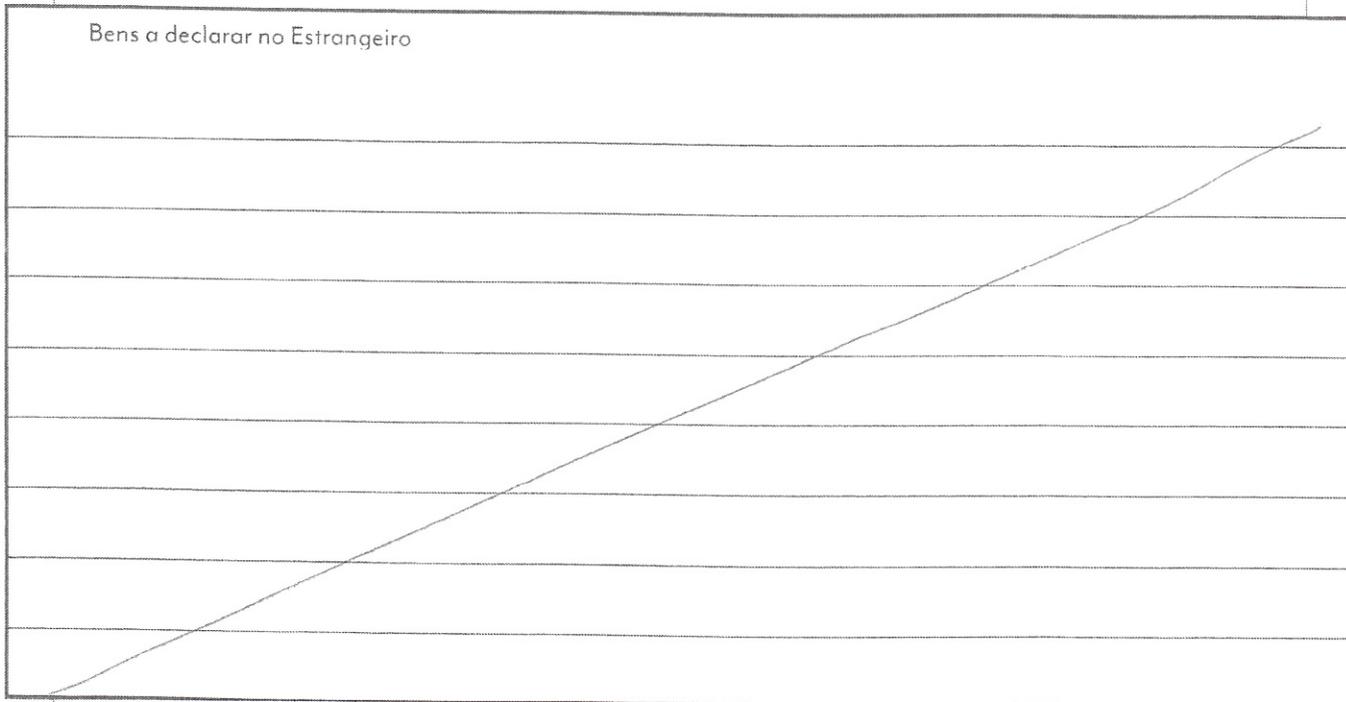
**II – Quotas, ações, participações ou outras partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais**

(Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for o caso)

Bens a declarar em Portugal



Bens a declarar no Estrangeiro



III - Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis

Bens a declarar em Portugal

VIATURA Citroen C3, LIGEIRO DE PASSAGEIROS, [REDACTED]

VIATURA BMW 116D, LIGEIRO DE PASSAGEIROS, [REDACTED]

Bens a declarar no Estrangeiro

IV – Carteiras de títulos, contas bancárias a prazo e aplicações financeiras equivalentes

Bens a declarar em Portugal

APLICAÇÕES A PRAZO: [REDACTED]

PLANO DE POUPEÇAS: [REDACTED]

Bens a declarar no Estrangeiro







